



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº. 2.147 de 21 de Outubro de 2010.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a Empresa. **EXPRESSO VITORIA LTDA.**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 359,90m<sup>2</sup> (Trezentos e cinquenta e nove metros e noventa centímetros quadrados), localizada na Av. Tancredo Neves, nº. 3111-C, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 108/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Av. Tancredo Neves, onde mede 11,80 metros.



**Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO**

---

**LADO DIREITO:** Com a Empresa Nogueira & Castro Ltda., onde mede 30,50 metros.

**LADO ESQUERDO:** Com o Sr. Romis Oliveira Cabral, onde mede 30,50 metros.

**FUNDOS:** Com a Distribuidora de bebidas Xingu, onde mede 11,80 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira